

PORTARIA Nº 001/2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. SOELI FOLMANN, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SEGURADO/FALECIDO SR. ARTHUR FOLMANN FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 035/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a dependente Sra. **SOELI FOLMANN**, na qualidade de esposa do segurado/falecido, Sr. **ARTHUR FOLMANN FILHO**, com fundamento no artigo 40, § 7º, II, cuja matéria foi regulamentada pela Lei 10.887 de 18/06/2004 [redação anterior à data de entrada da EC n.103/2019] e Art. 6º Inciso I §1º, Art. 47 Inciso II da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 2º - O benefício previdenciário de pensão por morte será devida a dependente a contar da data do óbito, consoante no artigo 48, inciso I da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 3º - Fixar o valor do benefício que corresponde ao valor da remuneração do segurado/falecido, consoante artigo 40, § 7º II, da Constituição Federal e Lei Municipal n. 917/2013, com reajuste anual, na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2024

Chapadão do Sul, em 03 de janeiro de 2025.

MARIASTELA FRAGA DOMINGUES,
Diretora Presidente

MARIZA SCHULTZ
Diretora Secretária e de Benefício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C824-46A9-ADB9-B00A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 03/01/2025 16:10:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 06/01/2025 08:45:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/C824-46A9-ADB9-B00A>